



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - LC-GELIC

Processo SEI: 202600005017763

Contratação (SISLOG): 120361

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras rodoviárias do Programa FUNDEINFRA em pavimento rígido de concreto nas rodovias GO-070 e GO-210, incluindo Obras de Arte Especiais (OAEs) na GO-070, contemplando: restauração e melhorias da rodovia GO-070, no trecho Entr. BR-060(B) - Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km (2 x 21,22 km), incluindo a construção de 3 OAEs; e conclusão das obras remanescentes da duplicação e restauração da rodovia GO-210, no trecho entre o Perímetro Urbano de Rio Verde e o Trevo de Entroncamento com a GO-174, com extensão de 6,50 km, contemplando a implantação de vias marginais com extensão de 10,10 km (2 x 5,05 km), além da execução de sistema de drenagem e galerias de águas pluviais, neste Estado.

Licitante Avaliada: CONSÓRCIO RESTAURA GO-070, constituído pelas empresas:

- 1) **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (líder)** - inscrita no CNPJ: 00.779.059/0001-20 ;
- 2) **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ: 03.006.548/0001-37.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO
 - 2.1. Habilitação Jurídica
 - 2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
 - 2.3. Qualificação Econômico-Financeira
 - 2.4. Qualificação Técnica
3. CONCLUSÃO
4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da empresa 1ª Colocada **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070**, classificada em primeiro lugar na fase de julgamento de propostas para a Concorrência Eletrônica nº 088/2026-GOINFRA. A análise está circunscrita ao Item/Lote Único, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: **202600005017763** e a Contratação (SISLOG): **120361**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras rodoviárias do Programa FUNDEINFRA em pavimento rígido de concreto nas rodovias GO-070 e GO-210, incluindo Obras de Arte Especiais (OAEs) na GO-070, contemplando: restauração e melhorias da rodovia GO-070, no trecho Entr. BR-060(B) - Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km (2 x 21,22 km), incluindo a construção de 3 OAEs; e conclusão das obras remanescentes da duplicação e restauração da rodovia GO-210, no trecho entre o Perímetro Urbano de Rio Verde e o Trevo de Entroncamento com a GO-174, com extensão de 6,50 km, contemplando a implantação de vias marginais com extensão de 10,10 km (2 x 5,05 km), além da execução de sistema de drenagem e galerias de águas pluviais, neste Estado.** A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. A licitante em avaliação é o **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070**, constituído pelas empresas:

- 1) **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (líder)** - inscrita no CNPJ: 00.779.059/0001-20 ;
- 2) **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ: 03.006.548/0001-37.

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica (Item 8.4 do Edital)

2.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Análise dos Documentos:

2.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social da empresa foi devidamente apresentado e registrado na Junta Comercial do Estado de origem. O objeto social da empresa, demonstra compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

2.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal.

2.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

2.1.3. Conformidade do Quesito:

2.1.3.1. A licitante **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070** apresentou toda a documentação exigida no item 8.4 do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.5 do Edital)

2.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

2.2.2. Análise dos Documentos:

2.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

2.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas, todas válidas e com status de "negativa" e/ou "positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

2.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e validado, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e validada, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

2.2.2.6. Cumpre destacar que, no curso da fase de análise documental, foi expedida 01 (uma) diligência com a finalidade de esclarecer e/ou complementar informações constantes da documentação apresentada pela licitante, cuja resposta foi devidamente apresentada pela empresa. A adoção da medida encontra pleno respaldo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e na previsão expressa do item 8.22 do instrumento convocatório, que conferem à Administração a prerrogativa de promover a verificação de informações relevantes, sem que tal providência implique em favorecimento ou modificação do conteúdo da documentação. O atendimento tempestivo e satisfatório à diligência corroborou a regularidade da documentação apresentada, reafirmando a higidez processual e a segurança jurídica do presente certame.

2.2.3. Conformidade do Quesito:

2.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070** apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federa, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

OBSERVAÇÃO: Quanto à exigência do item 8.5. 10 e subitens do edital, informa-se que a licitante **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070** apresentou justificativas de esforços para cumprimento de reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, não devendo ser, portanto, inabilitada sumariamente; conforme documentação acostada aos autos de suas consorciadas (**item 8.5 10 A do edital - ATENDE**).

2.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.6 do Edital)

2.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (**item 8.6 2 do edital - ATENDE**), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

2.3.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED (item 8.6 2 do edital - ATENDE).

2.3.1.2. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação

Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado. O acréscimo é adotado em conformidade com o Art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021 com vistas a reduzir as desigualdades em relação aos licitantes individuais, sem prejudicar a competitividade da licitação. O acréscimo tratado no subitem anterior não é aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o Art. 51, § 6º, do Decreto n.º 7.581/201.

(item 8.6 3 b do edital - ATENDE).

(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(C) PL MÍNIMO (Consórcio) - 10%A*1.2	(D) PL APRESENTADO PELA EMPRESA
R\$ 268.729.514,34	R\$ 26.872.951,43	R\$ 32.247.541,72	ATENDE

2.3.2. Análise dos Documentos:

2.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi apresentada, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira.

2.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa.

2.3.2.3. Patrimônio Líquido: Foi verificado, conforme no quadro acima destacado, que o Patrimônio Líquido da empresa **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070** é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, acrescido de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 e § 1º Art. 15, ambos da Lei nº 14.133/2021. Este critério é fundamental para assegurar a capacidade financeira da licitante em honrar os compromissos contratuais.

2.3.3. Conformidade do Quesito:

2.3.3.1. No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos o critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 8.6 do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, bem como apresentada certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado **ATENDIDO**, sem qualquer ressalva.

2.4. Qualificação Técnica (Item 8.7 do Edital)

2.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela Unidade Técnica da **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Relatório Técnico emitido pela Diretoria Demandante.

2.4.2. Análise conforme parecer da área técnica de **HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante, *in verbis*:

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO

INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E RESUMO DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 154/2025, Contratação nº 120361, processo (202600005017763), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras rodoviárias do Programa FUNDEINFRA em pavimento rígido de concreto nas rodovias GO-070 e GO-210, incluindo Obras de Arte Especiais (OAEs) na GO-070, contemplando: restauração e melhorias da rodovia GO-070, no trecho Entr. BR-060(B) - Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km (2 x 21,22 km), incluindo a construção de 3 OAEs; e conclusão das obras remanescentes da duplicação e restauração da rodovia GO-210, no trecho entre o Perímetro Urbano de Rio Verde e o Trevo de Entroncamento com a GO-174, com extensão de 6,50 km, contemplando a implantação de vias marginais com extensão de 10,10 km (2 x 5,05 km), além da execução de sistema de drenagem e galerias de águas pluviais, neste Estado.**

A análise da habilitação técnica compreendeu a verificação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional das seguintes licitantes:

CONSÓRCIO RESTAURA GO-070.

Foi considerada a documentação inicialmente apresentada, os quais foram devidamente analisados por esta equipe técnica.

A seguir, apresenta-se o **Resumo da Conferência da Habilitação Técnica**, contendo os principais dados da licitação, as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e a síntese do atendimento pelas licitantes, o qual serve como base objetiva para a análise individualizada que se desenvolve nos itens subsequentes.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

RESUMO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obras rodoviárias do Programa FUNDEINFRA em pavimento rígido de concreto nas rodovias GO-070 e GO-210, incluindo Obras de Arte Especiais (OAEs) na GO-070, contemplando: restauração e melhorias da rodovia GO-070, no trecho Entr. BR-060(B) – Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km (2 x 21,22 km), incluindo a construção de 3 OAEs; e conclusão das obras remanescentes da duplicação e restauração da rodovia GO-210, no trecho entre o Perímetro Urbano de Rio Verde e o Trevo de Entroncamento com a GO-174, com extensão de 6,50 km, contemplando a implantação de vias marginais com extensão de 10,10 km (2 x 5,05 km), além da execução de sistema de drenagem e galerias de águas pluviais, neste Estado.

Tabela de preços:

TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – SEM DESONERAÇÃO – T325 Tabela SICRO – referência janeiro/2026; Tabela de Custos de Obras Cíveis – ref. dez/2025 – T327 (sem desoneração); Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul – DERRS – referência agosto/2025; Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DERES – referência agosto/2025; Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE – referência fevereiro/2026.

Modalidade: Concorrência

Participação de Consórcio: Sim

Data: 08/07/2026

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Escopo: Obra

Valor Goinfra: R\$ 268.729.514,34

Análise de Habilitação: Sem inversão

Tipo de Obra: Duplicação

SEI Aquisição: 202600005017763

Critério de Julgamento: Menor Preço

Sislog | Edital: 120361 / 88/2026

SEI Projeto: 202600036008020

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Código Licitação: LIC0139

Portaria de Exequibilidade: 121/2025 (75531733)

LICITANTE	NOME	SITUAÇÃO
Licitante 01	CONSÓRCIO RESTAURA GO-070	HABILITADA

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

CATEGORIA:	FUNÇÃO EXIGIDAS Responsável Técnico	CRITÉRIOS ANÁLISADOS PARA EXPERIÊNCIA
		01 - EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM WHITETOPPING
		02 - EXECUÇÃO DE OAE (PONTE / VIADUTO)
		03 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO RODOVIÁRIO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, ABRANGENDO PAVIMENTO NOVO E WHITETOPPING
		04 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ
		05 - ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS

CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UN D	QUANTIDA DE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	MÁXIMO DE ATESTADOS
01	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM WHITETOPPING	Km	42,44	21,22	2,00
02	EXECUÇÃO DE OAE (PONTE / VIADUTO)	m	63,75	31,88	2,00
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO RODOVIÁRIO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND,	m²	121217,83	60.608,92	2,00
04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m²	16129,07	8.064,54	2,00
05	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS	m³	20219,06	10.109,53	2,00

Na sequência, procede-se à análise individualizada da habilitação técnica de cada licitante, de forma padronizada e isonômica, abordando os aspectos relativos à qualificação técnico-profissional, à qualificação técnico-operacional e ao atendimento às diligências realizadas, culminando na conclusão quanto à situação de cada proponente.

2. ANÁLISE DA LICITANTE 01 - CONSÓRCIO RESTAURA GO-070

2.1 Qualificação técnico-profissional

Foram analisados os profissionais indicados para as funções exigidas no edital, conforme documentação apresentada.

2.2 Qualificação técnico-operacional

A documentação técnico-operacional apresentada demonstrou o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para os serviços de maior relevância técnica, observada a limitação do número máximo de atestados prevista no edital.

LICITANTE 01					SITUAÇÃO:
CONSÓRCIO RESTAURA GO-070					HABILITADA
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
PROFISSIONAL 01					
NOME:	BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE	Doc. às Fls.:	01	02	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N.º:	211.392.966-0				ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico				
PROFISSIONAL 02					
NOME:	José Cristiano da Cunha Miranda	Doc. às Fls.:	00	00	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N.º:	2104424500				ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico				
PROFISSIONAL 03					
NOME:	Elaine Cristina Costa e Silva	Doc. às Fls.:	00	00	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N.º:	31957CE				ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico				
PROFISSIONAL 04					
NOME:	Jean Luiz Gadelha Maia	Doc. às Fls.:	00	00	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA N.º:	PE01777352 PE				ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico				
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N.º:	2119	Doc. às Fls.:	01	a	15
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA N.º:	302650	Doc. às Fls.:	01	a	51
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UND	QTD APRESENTADA	QTD ACEITA	ATENDIMENTO
01	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM	Km	62,41	62,41	SIM
02	EXECUÇÃO DE OAE (PONTE / VIADUTO)	m	789,64	698,83	SIM
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO RODOVIÁRIO EM	m²	135642,40	135.642,40	SIM
04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m²	92618,88	74.807,92	SIM
05	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS	m³	190909,32	168.037,41	SIM

2.3 Conclusão quanto à licitante

Diante do exposto, conclui-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, razão pela qual permanece **HABILITADA** no certame.

3. CONCLUSÃO FINAL DA ANÁLISE

Após a análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelas licitantes, inclusive dos esclarecimentos encaminhados em atendimento à diligência solicitada, esta equipe técnica conclui:

pela **habilitação** da licitante **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070**.

Encaminha-se o presente relatório ao Agente de Contratação para as providências cabíveis".

2.4.2.3. Cumpre destacar que, para este quesito **não** houve apresentação de diligência pela Unidade Técnica da Diretoria requisitante.

2.4.3. Conformidade do Quesito:

2.4.3.1. Conforme o Relatório de Julgamento Técnico (doc. sislog nº 397412), emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070**, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital Concorrência Eletrônica nº 088/2026-GOINFRA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no Relatório de Julgamento Técnico (doc. sislog nº 397412), emitido pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

3.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

Habilitação jurídica - comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;

Regularidade fiscal e trabalhista - comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;

Cumprimento da legislação social - observância às obrigações previstas na legislação pertinente;

Qualificação econômico-financeira - comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;

Qualificação técnica - comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional conforme aplicável.

3.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometem a habilitação da licitante.

3.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante 1ª**

colocada **CONSÓRCIO RESTAURA GO-070**, constituído pelas empresas:

1) **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (líder)** e 2) **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual **se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório.**

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação em Substituição

4. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: [13/07/2026].

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: [13/07/2026].

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: [13/07/2026].

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: [13/07/2026].

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: [13/07/2026].

[6] GOINFRA/[DOR]. Parecer Técnico da Habilitação da Qualificação Técnica [doc. sislog nº 397412 e SEI nº 92921173]. [Goiânia/GO], [13/07/2026].

[7] GOINFRA/EDITAL/[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2026-GOINFRA].

GOIANIA, aos 13 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 13/07/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93097897** e o código CRC **BAD890AD**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005017763



SEI 93097897